

PROCESSO Nº 294/17

PROTOCOLO Nº 14.490.392-7

DATA: 24/02/17

PARECER CEE/CEMEP Nº 104/19

APROVADO EM 21/03/19

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 161/17, de 04/04/17, que autorizou o funcionamento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, concomitante ao Ensino Médio, a ser ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, referente ao prazo de autorização para funcionamento do curso e da atualização da relação das instituições de ensino que ofertarão a forma concomitante.

RELATORA: SANDRA TERESINHA DA SILVA

EMENTA: Alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 161/17, de 04/04/17, que autorizou o funcionamento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, concomitante ao Ensino Médio, a ser ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, referente ao prazo de autorização para funcionamento do curso e da atualização da relação das instituições de ensino. Observância à Deliberação nº 05/13-CEE/PR. Parecer favorável, que deverá acompanhar o Parecer CEE/CEMEP nº 161/17, de 04/04/17.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação/Seed/PR, pelo Despacho, de 24/01/19, solicitou a alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 161/17, de 04/04/17, que autorizou o funcionamento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, concomitante ao Ensino Médio, a ser ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, referente ao prazo de autorização para funcionamento do curso e à atualização da relação das instituições de ensino que ofertarão a forma concomitante.

O Departamento de Educação e Trabalho, fl. 69, justificou a solicitação:

(...) Em 16/12/16, o DET/Seed encaminhou para o Ministério da Educação o termo de Compromisso para a oferta de Cursos Técnicos Concomitantes ao Ensino Médio, no âmbito do PRONATEC – MEDIOTEC, integrante do Programa Nacional de Acesso ao Ensino

PROCESSO Nº 294/17

Técnico e Emprego – PRONATEC, nos termos da Lei nº 12513, de 26/10/11, e da Portaria MEC nº 817, de 13/08/15, no âmbito da Bolsa Formação. A Seed/PR, na condição de ofertante comprometeu-se com a oferta de Cursos Técnicos na forma concomitante, para estudantes regularmente matriculados no Ensino Médio da Rede Pública de Educação para o início da oferta no 2º semestre de 2017. A indicação de instituições de ensino feita pelo DET utilizou os seguintes critérios:

- a) estar com os atos legais em dia;
- b) ofertar cursos técnicos da mesma habilitação em outras formas: integrado ou subsequente;

Para a execução da oferta, no primeiro semestre de 2017, foram solicitadas autorizações para funcionamento de 45 (quarenta e cinco) cursos, por meio de protocolos únicos, realizado pelo Departamento de Educação e Trabalho, tendo sido emitidos os Pareceres de Autorização por esse Conselho Estadual de Educação, com prazos determinados, conforme a legislação vigente.

Embora a Seed/PR faça a indicação das instituições de ensino, cabe ao MEC, de acordo com critérios definidos na pactuação, a escolha final das ofertas.

Considerando que o prazo de autorização de alguns cursos expirou, bem como a necessidade de atualização da relação de instituições de ensino, com a inclusão de novas ofertas de cursos técnicos, o DET/Seed solicita a este Egrégio Conselho Estadual de Educação a alteração dos Pareceres emitidos no ano de 2017, referente:

- ao prazo de autorização para funcionamento, concedendo novo prazo por igual período, a partir do 2º semestre do ano de 2019;
- a atualização da relação das instituições de ensino inclusas nos referidos pareceres, e
- a alteração de alguns Planos de Curso que foram reestruturados.

II. Mérito

Trata-se do pedido de alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 161/17, de 04/04/17, que autorizou o funcionamento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, concomitante ao Ensino Médio, a ser ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, referente ao prazo de autorização para funcionamento do curso e da atualização da relação das instituições de ensino que ofertarão a forma concomitante.

O Departamento de Educação e Trabalho DET/Seed, fl. 71, pelo Despacho de 24/01/19, solicitou:

(...) O Departamento de Educação e Trabalho/Seed, solicita o retorno do presente protocolado ao Conselho Estadual de Educação, para fins de alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 161/17, de 04/04/17, de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, concomitante ao Ensino Médio, nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino, conforme justificativa à fl. 71, e considerando a necessidade de:

- alteração do prazo de autorização concedido no Parecer CEE/CEMEP nº 161/17, por igual período, a partir do 2º semestre do ano de 2019;
- atualização da relação das instituições da Rede Pública Estadual de Ensino relacionadas no referido Parecer;

PROCESSO Nº 294/17

Informamos que não houve implantação do curso em nenhuma das instituições de ensino relacionadas no Parecer CEE/CEMOP nº 161/17.

Anexo à fl. 70, a nova relação das instituições da Rede Pública Estadual de Ensino, a serem contempladas com a oferta do referido Curso, com a atualização dos atos legais.

Relação das instituições de Ensino da Rede Pública Estadual de Ensino, fl. 70, que ofertarão o Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, concomitante ao Ensino Médio:

RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO QUE OFERTARÃO O CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO																	
MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CREDENCIAMENTO/RENOVAÇÃO	AUTORIZAÇÃO DO CURSO				RECONHECIMENTO DO CURSO										
			ATO	INTEGRADO	SUBSEQUENTE	CONCOMITANTE	DATA DA PUBLICAÇÃO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	INTEGRADO	DATA DA PUBLICAÇÃO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	SUBSEQUENTE	DATA DA PUBLICAÇÃO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO
APUCARANA	APUCARANA	JOSE DE ANCHIETA, C E PE-EF M PROFIS	RES 2774/2018		RES 1862/2011	RESOLUÇÃO Nº 2258/2017	30/05/2017	30/05/2017	30/11/2018					RES 2598/15	19/08/2015	08/02/2015	08/02/2020
CASCAVEL	CASCAVEL	CENTRO EST EDUC PROFIS PEDRO B NETO	RES 974/2016	RES 4585/2013	RES 4564/2013	RESOLUÇÃO Nº 2258/2017	30/05/2017	30/05/2017	30/11/2018	RES 1501/18	17/04/2018	16/10/2017	16/10/2022	RES 1455/2016	08/04/2016	16/10/2015	16/10/2020
CORNÉLIO PROCÓPIO	ASSAÍ	CENTRO EST ED PROF PF MARIA L C BOMTEMPO	RES 5019/2014	RES 5019/14	RES 5020/14	RESOLUÇÃO Nº 2258/2017	30/05/2017	30/05/2017	30/11/2018	RES 3665/2018	28/08/2018	01/01/2018	31/12/2022	RES 3899/17	10/08/2017	01/01/2017	31/12/2021
CURITIBA	CURITIBA	CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA	RES 808/2017	RES 1138/07	RES 1137/07	RESOLUÇÃO Nº 2258/2017	30/05/2017	30/05/2017	30/11/2018	RES 5788/14	04/11/2014	19/08/2014	19/08/2019	RES 1848/2017	18/04/2017	01/01/2017	31/12/2021
CURITIBA	CURITIBA	LOUREIRO FERNANDES, C E PROF-EF M PROFIS	RES 231/2014	RES 2792/15	RES 2793/15	RESOLUÇÃO Nº 2258/2017	30/05/2017	30/05/2017	30/11/2018					RES 5934/2018	09/01/2019	24/09/2017	24/09/2022
CURITIBA	CURITIBA	PARANA, C E DO-EF M PROFIS	RES 2322/2018	RES 1820/05	RES 4560/06	RESOLUÇÃO Nº 2258/2017	30/05/2017	30/05/2017	30/11/2018	RES 4053/14	09/09/2014	16/12/2013	16/12/2018	RES 5668/14	12/11/2014	17/12/2013	17/12/2018
FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	FLAVIO WARREN, C E PROF-EF M PROF	RES 1789/2018	RES 902/11	RES 905/11	RES 1465/16	06/04/2016	31/01/2016	31/01/2019	RES 4264/2018	27/09/2018	01/01/2018	31/12/2019	RES 4285/2018	27/09/2018	08/02/2018	31/12/2019
FRANCISCO BELTRÃO	FRCO BELTRÃO	MARIO DE ANDRADE, C E-EF M N PROF	RES 4707/2017	RES 5718/2013	RES 5144/2018	RESOLUÇÃO Nº 2258/2017	30/05/2017	30/05/2017	30/11/2018	RES 8229/17	18/12/2017	27/12/2016	27/12/2021				
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	ANA YANDA BASSARA, C E-EF M PROF	RES 558/2018		RES 2830/10	RESOLUÇÃO Nº 2258/2017	30/05/2017	30/05/2017	30/11/2018					RES 3678/15	04/12/2015	29/06/2015	29/06/2020
LONDRINA	LONDRINA	POLVALENTE, C E-EF M PROFIS	RES 4486/2016	RES 4018/09	RES 3513/09	RESOLUÇÃO Nº 2258/2017	30/05/2017	30/05/2017	30/11/2018	RES 4357/2018	01/10/2018	01/01/2018	31/12/2020	RES 4356/2018	01/10/2018	01/01/2018	31/12/2020
MARINGÁ	MARINGÁ	JUSCELINO K OLIVEIRA, C E-EF M PROFIS	RES 288/2018		RES 3476/10	RESOLUÇÃO Nº 2258/2017	30/05/2017	30/05/2017	30/11/2018					RES 2729/18	08/08/2018	01/02/2015	01/02/2020
PARANAVÁI	PARANAVÁI	MARINS A DE CAMARGO, C E DR-EF M PROFIS	RES 2308/2018	RES 1307/11	RES 1400/11	RESOLUÇÃO Nº 2258/2017	30/05/2017	30/05/2017	30/11/2018	RES 2569/15	11/09/2015	01/01/2015	31/12/2019	RES 1498/15	24/06/2016	05/07/2015	05/07/2020
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	POLVALENTE, C E-EF M PROFIS	RES 617/2017		RES 143/11	RESOLUÇÃO Nº 2258/2017	30/05/2017	30/05/2017	30/11/2018					RES 4774/2018	21/11/2018	27/07/2017	27/07/2022
UNIÃO DA VITÓRIA	UNIÃO DA VITÓRIA	ATULIO DE FRANCA, C E-EF M N PROFIS	RES 2360/2018	RES 4240/2011	RES 4241/11	RESOLUÇÃO Nº 2258/2017	30/05/2017	30/05/2017	30/11/2018					RES 5674/2018	27/12/2018	25/10/2018	25/10/2023

Diante do solicitado pelo Departamento de Educação e Trabalho/Seed, faz-se necessário prorrogar o prazo de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, concomitante ao Ensino Médio, até 31/12/20, e atualizar a relação das instituições de ensino.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à prorrogação do prazo de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, concomitante ao Ensino Médio, das instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, relacionadas no Parecer CEE/CEMOP nº 161/17, de 04/04/17, até 31/12/20, e à atualização da relação das instituições de ensino que ofertarão a forma concomitante, conforme relação constante deste Parecer.

PROCESSO N° 294/17

Cópia deste Parecer deverá acompanhar o Parecer CEE/CEMEP n° 161/17, de 04/04/17.

Encaminhamos cópia deste Parecer e o processo à Secretaria de Estado da Educação para as providências.

É o Parecer.

Sandra Teresinha da Silva
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 21 de março de 2019.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP